



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.448

de 16/06/2012

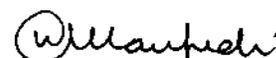
Processo nº: 64.747

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.519

Autor: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

Ementa: Concede à **Dra. ELZA FRANCISCA DE CARVALHO** o Diploma do Mérito Jornalístico.

Arquive-se.

  
Diretor



02/  
64747  
①

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.519**

<b>Diretoria Legislativa</b>	<b>Diretoria Jurídica</b>	<b>Comissão</b>	<b>Prazos:</b>
À Diretoria Jurídica.  Allanbudi Diretora 17/05/12	Para emitir parecer:  Jumme Diretor 17/05/12	CJR  Parecer nº 1711	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias  <b>QUORUM: 2/3</b>

<b>Comissões</b>	<b>Para Relatar:</b>	<b>Voto do Relator:</b>
À CJR.  Allanbudi Diretora Legislativa 22/05/12	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  Presidente 22/05/12	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário  Relator 22/05/12
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1816
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



03  
64747  
⑦

PP 20.745/2012

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 17/05/2012 11:28 000064747

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:

*CSF*

---

*[Signature]*  
Presidente  
22/05/2012

**APROVADO**

*[Signature]*  
Presidente  
24/06/2012

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.519**  
(José Carlos Ferreira Dias)

Concede à **Dra. ELZA FRANCISCA DE CARVALHO** o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 1.º É concedido à **Dra. ELZA FRANCISCA DE CARVALHO** o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17.05.2012

*[Signature]*  
JOSE CARLOS FERREIRA DIAS  
"Zé Dias"



(PDL n.º. 1.519 - fls. 2)

*Justificativa*

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Dra. ELZA FRANCISCA DE CARVALHO** – Diploma do Mérito  
Jornalístico

Natural de Guarantã-SP, começou sua carreira ainda jovem, aos 16 anos, no Correio Popular, de Campinas. Trabalhou aqui no Jornal de Jundiaí e no Jornal da Cidade, tendo realizado importantes coberturas jornalísticas nas áreas política, sindical e judiciária; foi também a única mulher jornalista até hoje a fazer a cobertura de uma Copa do Mundo, em 1990, na Itália, pelo Jornal de Jundiaí/Rádio Difusora. Escreveu para a revista Veja e jornais de outras cidades. Além de ser também formada em Direito, tem vários cursos de especialização, inclusive com pós-graduação em Direito Material, Direito Autoral e Comunicação Social pela Escola Superior de Advocacia. Desde 1991 atual no Tribunal do Juri (Jundiaí, Cajama, Vinhedo, São Paulo e Campo Limpo Paulista), além de nas áreas Civil, Trabalhista e Previdenciária. Em 1986 foi agraciada pela Câmara Municipal com o merecido Título de Cidadã Jundiaense.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
JOSE CARLOS FERREIRA DIAS  
"Zé Dias"

## **ELZA FRANCISCA DE CARVALHO**

Natural de Guarantã (SP)

Profissão: Jornalista e Advogada

### **Como jornalista:**

Exercício da atividade desde 1968, com início no jornal "Correio Popular" de Campinas, aos 16 anos de idade, levada que foi pelo então diretor da Sucursal, Ordival Seckler Machado.

Trabalhou nas redações do JORNAL DE JUNDIAÍ e JORNAL DA CIDADE, ao lado de renomados diretores/ jornalistas como Tobias Muzaiel, Afrânio Bardari, Wilson Martins, Waldemar Gonçalves, Ronaldo Cavalcanti, Milton Leite e Gustavo Maryssael de Campos.

2-

E pelos mesmos realizou algumas das mais importantes coberturas jornalísticas na área política, sindical e judiciária, incluindo entrevistas especiais com o então presidente Garrastazu Médici e

06  
64747

João Batista Figueiredo. Além de ter sido colunista social em ambos os jornais, com edição e participação na organização do Troféu "Coringa", organizado pelo JORNAL DE JUNDIAÍ.

Única jornalista (mulher) da região a participar (até aqui) da Cobertura de uma Copa do Mundo, o que realizou pelo JORNAL DE JUNDIAÍ-RADIO DIFUSORA, no Campeonato Mundial da Itália em 1990.

Por acreditar, desde muito jovem, que o mundo se faz através das comunicações, sempre esteve intimamente ligada com o ofício e arte de escrever e falar. No jornal e rádio. Há quase dois anos, voltou a assinar coluna diária no JORNAL DA CIDADE, com foco para opinião/comentário em vários assuntos.

3-

**NA ÁREA:** participou de vários cursos de especialização, incluindo Pós Graduação em Direito Material, Direito Autoral e Comunicação Social pela Escola Superior de Advocacia.

Escreveu para revista Veja e trabalhou para os jornais "Folha de Americana" e "O Liberal" da cidade de Americana.

**Como Advogada:** Atua desde 1991 com participação no Tribunal do Júri junto aos fóruns de Jundiaí, Cajamar, Vinhedo, São Paulo e Campo Limpo Paulista. Além de outras áreas como Civil, Trabalhista e Previdenciária, com várias especializações na área.

Tem uma filha, JOANA IARA DE CARVALHO, com 26 anos.

Recebeu vários títulos e homenagens ao longo de sua carreira, porém um dos deles muito lhe orgulha: de CIDADÃ JUNDIAIENSE, concedido pela Câmara Municipal em 1986, por indicação do então vereador Felizberto Negri Netto. Em verdade, o único quadro que mantém pendurado na parede do escritório.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 1.711**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.519**

**PROCESSO Nº 64.747**

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **DRA. ELZA FRANCISCA DE CARVALHO** o Diploma de Mérito Jornalístico.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o currículo de fls. 05/07.

**PARECER**

**1.** A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

**2.** A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

**3.** A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

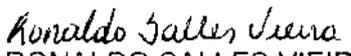
**4.** Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

**QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de maio de 2012.

  
**RAÍZA LEAL FAVATO**  
Estagiária

  
**RONALDO SALLES VIEIRA**  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 64.747

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.519, de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS** que concede à **Dra. ELZA FRANCISCA DE CARVALHO** o Diploma do Mérito Jornalístico.

**PARECER Nº 1.876**

A Lei Orgânica de Jundiaí, art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder à **Dra. ELZA FRANCISCA DE CARVALHO** o Diploma do Mérito Jornalístico, e se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 08, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, a documentação que instrui os autos, bem atesta as qualidades da pessoa que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

**APROVADO**  
22/05/12

Sala das Comissões, 22.05.2012.

**ANA TONELLI**

**PAULO SERGIO MARTINS**

**FERNANDO BARDI**  
Presidente e Relator

**ZILDO ROSA DA SILVA**

**ROBERTO CONDE ANDRADE**



**15ª LEGISLATURA (2009-2012)**

**154ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26/06/2012**

**VOTAÇÃO NOMINAL – QUORUM: MAIORIA DE DOIS TERÇOS**

29º ITEM: PDL 1.519/2012 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Concede à Sra. ELZA FRANCISCA DE CARVALHO o Diploma do Mérito Jornalístico.

<b>Vereador</b>	<b>Voto</b>
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Favorável
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Sílvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

<b>Votos Favoráveis</b>	<b>Votos Contrários</b>	<b>Abstenções</b>	<b>Resultado</b>
16	0	0	APROVADO

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**



M  
64747  
C

Proc. 64.747

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.448, DE 26 DE JUNHO DE 2012**

Concede à **Dra. ELZA FRANCISCA DE CARVALHO** o Diploma do Mérito Jornalístico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 26 de junho de 2012, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Dra. ELZA FRANCISCA DE CARVALHO** o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).

  
**Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).

  
**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa